



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde destinação de recursos financeiros para que as associações dos municípios possam realizar castrações em animais domésticos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os veterinários são unânimes em afirmar que a castração é a única maneira ética e eficaz de controle de animais abandonados, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos, tais como: tumores de mama, doenças sexualmente transmissíveis e doenças reprodutivas, como cistos ovarianos, hiperplasia prostática, infecção no útero. Além disso, a castração pode aumentar a expectativa de vida, evitando a propagação de doenças graves;

- os municípios catarinenses não possuem recursos financeiros suficientes para controlar a saúde populacional de cães e gatos, por meio de castrações;

- é crescente o envolvimento e a conscientização da sociedade catarinense quanto à causa animal, exigindo mais comprometimento do Estado no que tange à ampliação de políticas públicas sobre o tema;

- é importante destacar que no ano de 2018 a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promulgou a Lei nº 17.485, de 2018, que incluiu o art. 34-A à Lei nº 12.854, de 2003 - Código Estadual de Proteção aos Animais, cuja redação preceitua: "Para os fins desta Lei, cães e gatos ficam reconhecidos como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia, o que constitui o reconhecimento da sua especificidade e das suas características face a outros seres vivos";

- ainda, a Constituição Federal, em seu art. 225, VI, estabelece que "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"; e

- compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (Semae) formular, normatizar e coordenar políticas voltados à proteção e ao bem-estar e controle populacional dos animais; apoiar e fortalecer ações da sociedade civil com objetivo de proteção e garantia dos direitos dos animais; promover e disseminar o respeito aos animais e a conscientização acerca dos direitos deles,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a seguinte **Indicação**:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência destinação de recursos financeiros para que as associações dos municípios possam realizar castrações em animais domésticos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 04/07/2023, às 15:15.

---